

## **NORMA CTI – ACESSO**

**Estabelece as regras e procedimentos para o acesso à rede de TI da UNIVATES, no que diz respeito às operações com o uso de recursos de Tecnologia da Informação**

# SUMÁRIO

<b>1 FINALIDADE</b> .....	<b>3</b>
<b>2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>3 REDE ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>3</b>
3.1 Acesso.....	3
3.2 Níveis de Acesso.....	3
3.3 Infraestrutura .....	4
<b>4 REDE ACADÊMICA</b> .....	<b>4</b>
4.1 Acesso.....	4
4.2 Níveis de Acesso.....	4
4.3 Infraestrutura.....	5
<b>5 REDE DE PESQUISA</b> .....	<b>5</b>
5.1 Acesso.....	5
5.2 Níveis de Acesso.....	5
5.3 Infraestrutura.....	5
<b>6 REDE DE TERCEIROS</b> .....	<b>6</b>
6.1 Acesso.....	6
6.2 Níveis de Acesso.....	6
6.3 Infraestrutura.....	6
<b>7 REDE DE VISITANTES</b> .....	<b>6</b>
7.1 Acesso.....	6
7.2 Níveis de Acesso.....	6
7.3 Infraestrutura.....	7
<b>8 ACESSO À INTERNET</b> .....	<b>7</b>
8.1 Restrições Gerais.....	7
8.2 Exceções.....	7
<b>9 USO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA</b> .....	<b>7</b>
9.1 E-mail.....	7
9.2 Mensagens Instantâneas.....	9
9.3 Serviços de Voz e Imagem.....	9
<b>10 ACESSO REMOTO</b> .....	<b>9</b>
<b>11 CONCLUSÃO</b> .....	<b>9</b>

## **1 FINALIDADE**

Estabelece as regras e procedimentos para o acesso à rede de TI da UNIVATES, no que diz respeito às operações com o uso de recursos de acordo com o prescrito nas Diretrizes de Acesso à Rede constantes do documento Diretrizes Gerais para uso dos recursos de Tecnologia da Informação da UNIVATES (DIR- TI- REITORIA).

## **2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Este documento tem aplicação na UNIVATES, em todos os seus setores e em todos os usuários, em geral, dos serviços de TI.

## **3 REDE ADMINISTRATIVA**

### **3.1 Acesso**

Terão acesso a esta rede os seguintes usuários:

- 1) Professores contratados CLT;
- 2) Integrantes do Corpo Técnico – Administrativo;
- 3) Estagiários do Corpo Técnico – Administrativo e da área acadêmica;
- 4) Terceiros, prestadores de serviços à UNIVATES, que necessitem acesso aos recursos de TI;

### **3.2 Níveis de Acesso**

Os níveis de acesso dos usuários desta rede são os abaixo:

- a) Comum a todos os usuários: web, intranet, e-mail, servidor de arquivos (home), biblioteca;

b) Perfil da função:

1) Administrativo: acesso a serviços e sistemas definidos pelo responsável do setor;

2) Acadêmico: acesso a serviços e sistemas definidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e de Pesquisa e Extensão;

3) Terceiros: acesso a serviços e sistemas definidos mediante solicitação formal por parte do interessado, devidamente aprovada pela Pró-Reitoria de Administração.

### **3.3 Infraestrutura**

A infraestrutura da rede administrativa é suportada apenas pela rede cabeada.

## **4 REDE ACADÊMICA**

### **4.1 Acesso**

Terão acesso a esta rede os seguintes usuários:

1. Professores contratados CLT;

2. Alunos regularmente matriculados;

3. Integrantes do Corpo Técnico – Administrativo no exercício de funções acadêmicas ou de suporte àquelas funções;

4. Estagiários do Corpo Técnico – Administrativo e da área acadêmica, Bolsistas da UNIVATES e de convênios externos e Terceiros, prestadores de serviços, que necessitem acesso aos recursos de TI da rede acadêmica;

5. Comunidade.

### **4.2 Níveis de Acesso**

Os níveis de acesso dos usuários desta rede são os abaixo:

a) Comum a todos os usuários: web, servidor de arquivos acadêmicos (home), biblioteca;

b) Alunos: e-mail acadêmico, Universo Univates;

c) Professores: Webdiário.

### **4.3 Infraestrutura**

A infraestrutura da rede acadêmica é suportada pela rede cabeada e pela rede wireless.

## **5 REDE DE PESQUISA**

### **5.1 Acesso**

Terão acesso a esta rede os seguintes usuários:

1. Professores contratados CLT, com projeto de pesquisa aprovado pela Univates;

2. Bolsistas e estagiários ligados a um projeto de pesquisa;

### **5.2 Níveis de Acesso**

Os níveis de acesso dos usuários desta rede são os abaixo:

a) Professores: servidor de arquivos e serviços web;

b) Bolsistas e estagiários: servidor de arquivos e serviços web conforme limitações definidas pelo professor responsável;

### **5.3 Infraestrutura**

A infraestrutura da rede de pesquisa é suportada pela rede cabeada.

## **6 REDE DE TERCEIROS**

## **6.1 Acesso**

Terão acesso a esta rede os seguintes usuários:

1. Terceiros, prestadores de serviços à UNIVATES, que necessitem acesso aos recursos de TI.

## **6.2 Níveis de Acesso**

Os níveis de acesso dos usuários desta rede são os abaixo:

- a) Terceiros: acesso web ou outros acessos devidamente autorizados pela Pró-Reitoria Administrativa.

## **6.3 Infraestrutura**

A infraestrutura da rede de terceiros é suportada pela rede cabeada.

# **7 REDE DE VISITANTES**

## **7.1 Acesso**

Terão acesso a esta rede os seguintes usuários:

1. Visitantes que participarão de alguma atividade da Univates, atividade essa que necessite acesso aos recursos de TI.

## **7.2 Níveis de Acesso**

Os níveis de acesso dos usuários desta rede são os abaixo:

- a) Visitantes: acesso web.

## **7.3 Infraestrutura**

A infraestrutura da rede de visitantes é suportada pela rede wireless.

## **8 ACESSO À INTERNET**

### **8.1 Restrições Gerais**

a) É vedado acesso a sites que impliquem em riscos à segurança, consumo de banda acima dos limites ou julgados inadequados.

b) É vedado o acesso à streaming de áudio e vídeo e à redes sociais, a não ser em horários pré-determinados (divulgados pelo NTI na Intranet) ou em situações excepcionais.

### **8.2 Exceções**

Professores contratados CLT, na rede wireless terão acesso a redes sociais e streamings de áudio e vídeo.

## **9 USO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

### **9.1 E-mail**

a) Disponibilização de caixa postal:

1. Professores contratados CLT e Integrantes do Corpo Técnico – Administrativo: receberão uma caixa postal @univates.br para seu uso quando de sua contratação pelo Setor de RH;

2. Alunos regularmente matriculados: receberão uma caixa postal @universo.univates.br no momento de efetivação de sua matrícula;

3. Estagiários do Corpo Técnico – Administrativo e da área acadêmica: receberão uma caixa postal @univates.br para seu uso quando de sua contratação pela Central de Estágios;

4. Bolsistas da UNIVATES: receberão uma caixa postal @univates.br para seu uso, quando de sua efetivação pela Secretaria da PROPEX;

5. Bolsistas de convênios externos: receberão uma caixa postal @univates.br para seu

uso, mediante solicitação do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão ao NTI;

6. Terceiros prestadores de serviços à UNIVATES: receberão uma caixa postal @univates.br para seu uso, mediante solicitação do setor interessado ao NTI;

7. Comunidade e Visitantes: não receberão caixa postal da UNIVATES.

b) Desativação de caixa postal:

1. caixas postais @univates.br: serão desativadas quando do encerramento do vínculo. Casos excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria a que o usuário esteve vinculado;

2. caixas postais @universo.univates.br: não serão desativadas ficando à disposição do usuário por tempo indeterminado.

c) Aliases e redirecionamentos: eventuais pedidos serão analisados pela Pró-Reitoria a que o usuário está vinculado, em conjunto com o NTI;

d) Listas de discussão e distribuição: criadas por solicitação formal ao NTI, sendo o administrador da lista o responsável pelo gerenciamento da mesma;

e) restrições:

1. Quanto ao tamanho da mensagem: definido pelo NTI e disponível na Intranet.

2. Quanto ao tipo de arquivo em anexo: definido pelo NTI e disponível na Intranet.

3. Quanto ao número de destinatários: definido pelo NTI e disponível na Intranet.

4. Listas de discussão e distribuição: definidas pelo NTI em conjunto com o administrador da lista.

## **9.2 Mensagens Instantâneas**

a) Comunicação interna: utilização de servidor interno, utilizando o protocolo jabber,

disponível para todos os usuários que tenham caixa postal @univates.br.

b) Comunicação externa (msn, google talk, etc): pode ser feita através do servidor interno mediante solicitação do chefe de setor:

1. Se a serviço da UNIVATES: utilizar conta @univates.br ;
2. Outros casos: serão analisados pelo NTI.

c) Outros tipos de comunicação (SMS, chat, etc): a disponibilização deverá ser feita através de um estudo conjunto entre o setor interessado e o NTI;

### **9.3 Serviços de Voz e Imagem**

A disponibilização deverá ser feita através de uma solicitação ao NTI;

## **10 ACESSO REMOTO**

O NTI deverá analisar as solicitações e disponibilizar ferramenta que garanta a segurança desses acessos, mediante o emprego de redes privadas virtuais (VPN).

O usuário, ao fazer a solicitação de acesso remoto, está consciente que assume o compromisso de manter a salvaguarda das informações disponibilizadas por aquele acesso.

## **11 CONCLUSÃO**

a) Assuntos não previstos na presente Norma deverão ser submetidos à Câmara de TI para análise e posterior encaminhamento à decisão da Reitoria.

b) Estas Normas deverão ser amplamente divulgadas e tornarão sem efeito disposições anteriores sobre o uso dos recursos de TI da Univates.